



Portaria nº 07 de 29 de junho de 2022

Institui o Regulamento para a política de desconto para a matrícula para aluno novato nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2022.2.

A Direção Geral da Faculdade Vidal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui o Regulamento para a política de descontos para a matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativos ao semestre 2022.2, nos seguintes termos:

I – DOS DESCONTOS PARA ALUNOS NOVATOS

Art. 1º - Os descontos previstos no presente regulamento são referentes às mensalidades ao longo de todo o curso de graduação escolhido pelo aluno novato, abrangendo também o pagamento das matrículas dos semestres subsequentes.

Parágrafo único – A primeira matrícula para o aluno novato terá o valor promocional diferenciado para pagamentos realizados até as seguintes datas: de R\$ 100,00 (Cem reais) até a data de 30/06/2022 com a primeira mensalidade (agosto) grátis. De 01/07/2022 até 29/07/2022 a primeira matrícula será no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) com a mensalidade de agosto sem isenção.

- I- A mensalidade integral do Curso de Direito para o semestre 2022.2 será de R\$ 1.331,40 (Hum mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos),

havendo um desconto no vestibular, de 50% (cinquenta por cento) para notas de 1 a 10 pontos.

- II- A mensalidade integral do Curso de Psicologia para o semestre 2022.2 será de R\$ 1.331,40 (um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), havendo um desconto no vestibular, de 50% (cinquenta por cento) para notas de 1 a 10 pontos.
- III- A mensalidade integral do Curso de Enfermagem para o semestre 2022.2 será de R\$ 1.442,35 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), havendo um desconto no vestibular, de 50% (cinquenta por cento) para notas de 1 a 10 pontos.
- IV- A mensalidade integral do Curso de Fisioterapia para o semestre 2022.2 será de R\$ 1.442,35 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), havendo um desconto no vestibular, de 50% (cinquenta por cento) para notas de 1 a 10 pontos.
- V- A mensalidade integral do Curso de Administração para o semestre 2022.2 será de R\$ 599,13 (quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), havendo um desconto no vestibular, de 50% (cinquenta por cento) para notas de 1 a 10 pontos.

Parágrafo primeiro - Os descontos referidos no presente artigo apenas terão validade se o aluno efetuar o pagamento até a data do vencimento escolhido, pagamentos de mensalidades em atraso perderão o desconto.

Parágrafo segundo - Caso o aluno tenha realizado a matrícula para um curso que não forme turma, o mesmo terá a opção cancelamento da matrícula com o reembolso do valor pago ou poderá migrar para o outro curso que formar turma, possuindo direito ao desconto relativo a este curso.

Art. 2º- O aluno veterano terá um desconto cumulativo de 10% (dez por cento) em suas mensalidades do semestre 2022.2 para cada aluno novato que indicar, “promoção amigo indica amigo”, nos seguintes termos:

- I- O desconto será cumulativo apenas para o semestre 2022.2 com a promoção de desconto em mensalidades que o aluno veterano já possua.
- II- O desconto nas mensalidades do aluno veterano será cumulativo até atingir 100% (cem por cento) de isenção.
- III- Aluno novato deverá estar devidamente matriculado e cursando o mês para que o aluno veterano tenha direito ao abatimento.
- IV- Caso o aluno novato desista ao longo do semestre, o aluno veterano que fez a indicação perderá direito ao desconto no respectivo mês que aquele desistiu.
- V- Caso o aluno novato indicado desista após o vencimento da mensalidade do mês, o aluno veterano perderá o desconto a partir do mês seguinte.
- VI- Os descontos da promoção “aluno indica aluno” não serão aplicados para alunos veteranos que possuam PROUNI 100%.
- VII- Os descontos da promoção “aluno indica aluno” não serão aplicados para alunos veteranos que possuam FIES no semestre 2022.2, porém serão aplicados para o semestre 2023.1, após verificação da permanência dos alunos novatos indicados ao longo do semestre 2022.2.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.0 candidato participante da campanha, só será elegível para receber desconto na mensalidade se atender ao seguinte requisito:

1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo de 2022.2 e efetivar a matrícula até o dia 29/07/2022, nas graduações presenciais oferecidas pela IES no processo seletivo presencial da Faculdade Vidal

1.2. A campanha é válida somente para novos matriculados que tiverem efetivado a matrícula dentro do período fixado acima. A Faculdade disponibiliza para o pagamento **das mensalidades** data a escolha do aluno, após a vencimento do boleto de acordo com data escolhida o aluno pagará a mensalidade com valor sem desconto.

1.3. Para as rematrículas o aluno deverá efetivar o pagamento de acordo com prazo de Rematrícula Institucional fixado em calendário acadêmico e de acordo com Edital de rematrícula. Para a rematrícula a data escolhida para mensalidade não terá validade, somente o que consta em calendário acadêmico.

1.4. Os descontos somente serão aplicados para matrículas novas realizadas até 29/07/2022 no caso da permanência do aluno na Instituição sem interrupção do curso, não sendo aplicáveis para dependências e outros pagamentos devidos internamente, que não estejam relacionados com a anuidade.

1.5. Terá direito a Desconto Promocional de 60% Ex-alunos (segunda graduação na Faculdade Vidal), pais de alunos da Escola Normal Rural de Limoeiro, e ex-aluno que tenha cursado todo Ensino Médio na Escola Normal Rural de Limoeiro.

1.6. Os alunos que ingressarem com a Nota do Enem (2010 a 2021) terão 50% de desconto.

1. 7. Os alunos do Processo Seletivo de Graduados e Transferidos terão 50% de desconto.

1.8. O desconto não será cumulativo com outras políticas e campanhas.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.3º - Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular ou para disciplinas em regime de adaptação.

Art 4º- O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior aos constantes neste regulamento.

Art. 5º- Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos semestrais se:

- ✓ Se desrespeitar os termos deste Regulamento;
- ✓ Se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
- ✓ Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.
- ✓ Em caso de inadimplência do mês o aluno perderá o desconto e voltará a receber o mesmo quando tornar-se adimplente novamente.

Art. 6º- A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

Art. 7º- Fica reservado à Diretora da Faculdade Vidal o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Art. 8º- Ao participar desta Política, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE VIDAL em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Art. 9º- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Vidal.

Art. 10º- Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico "<https://www.favili.com.br>", bem como será afixado no mural desta Faculdade.

Art. 11º- Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FACULDADE VIDAL não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a FACULDADE VIDAL deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

Art. 12º- Elege-se o Foro central da comarca de Limoeiro do Norte - Ceará para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Limoeiro do Norte-CE, 29 de junho de 2022.



Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral

AMIGO INDICA AMIGO

ANEXO 1

Regulamento para Política de Descontos para Matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal 2022.2.

| DADOS DO NOVATO | |
|-------------------|-----------|
| Candidato: | Curso: |
| E-mail: | Turno: |
| CPF: | Telefone: |
| DADOS DO VETERANO | |
| Nome Veterano: | Curso: |
| CPF: | Telefone: |
| E-mail: | Turno: |

Limoeiro do Norte-CE, ____ de _____ 20____.

Candidato